



**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Andrelândia, 12 de Setembro de 2018.

**DA: Pregoeira**

PARA: Exmo. Sr. Prefeito.

ASSUNTO: Processo nº 120/2018

Senhor Prefeito,

A Pregoeira e Equipe de apoio, após examinar e julgar nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a documentação e proposta dos licitantes do Pregão n.º 067/2018, que objetivou a Contratação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP e equiparadas para fornecimento de serviços de internet via fibra óptica, para acesso à internet sem franquia de dados e intranet exclusiva interligando TODOS os pontos da Prefeitura, conforme condições e especificações contidas no **TERMO DE REFERENCIA – ANEXO II**, parte integrante e inseparável deste edital, independente da transcrição, considerou como classificada a empresa: Lote 01 – **E.SER COMUNICAÇÃO LTDA**, vencedora do certame.

Face à classificação acima, manifesta-se pela adjudicação da empresa vencedora, **acima descrita**, por ter atendido as condições do instrumento convocatório e ofertado o menor preço, no respectivo item, conforme registrado em Ata datada de 11 de setembro de 2018.

À consideração superior, agradecemos a confiança que reserva a esta Comissão.

**Aline de Almeida Rizzi**

Pregoeira